

**EXTRATO Nº 151/2024 - SECOP/DVCC/SGC**

1. **ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 010/2024- FUNJEAM.

2. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2024/000024760-00

3. **DATA DA ASSINATURA:** 24/07/2024.

4. **PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa **Israel Soluções Empresariais Ltda.**

5. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do Contrato Administrativo nº 010/2024 - FUNJEAM, por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 levada a efeito em 01 de janeiro de 2024, tendo em vista o aumento no piso salarial dos postos de trabalho abrangidos pelo Sindicato dos Empregados nas Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEEACEAM) e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEAC-AM) e a alteração da CLÁUSULA NONA –DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, em atendimento à Resolução nº 518/2023-CNJ, bem como da CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA –DA OBSERVÂNCIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, em atendimento à Resolução nº 363/2021-CNJ e à Lei nº 13.709/2018 –Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 54 e 55, inciso II, da Instrução Normativa MP nº 5, de 26/05/2017, da SLTI do MPOG.

7. **VALOR:** O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 39.920,64 (trinta e nove mil, novecentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos), decorrente da diferença salarial verificada entre os pagamentos efetuados e os valores devidos, correspondente aos meses de 09/03/2024 a 08/03/2025.

8. **VIGÊNCIA:** Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Décima Sxta do Contrato Administrativo nº 010/2024 - FUNJEAM, qual seja, período de 12 (doze) meses, a contar de 09 de março de 2024.

Manaus/AM, 24 de julho de 2024.

Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 212/2024-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES** Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 206/2024 - CGJ/AM, de 23 de julho de 2024, que determinou a realização de Correição Extraordinária no Cartório Extrajudicial da Comarca de Manaquiri/AM;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 209/2024-CGJ/AM que substituiu membro da comissão de correição; e

CONSIDERANDO a possibilidade de alteração do quantitativo de servidores que compõem a comissão de correição, consoante art. 2º do Provimento n.º 434/2023-CGJ/AM e art. 2º do Provimento n.º 243/2015-CGJ/AM.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR os termos da Portaria nº 206/2024 - CGJ/AM para **INCLUIR** a servidora **MARÍLIA OLIVEIRA CABRAL** como membro da Comissão de Correição Extraordinária no Cartório Extrajudicial da Comarca de Manaquiri/AM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-se, Publique-se, Cientifique-se.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus/AM, 25 de julho de 2024.

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**

Corregedor-Geral de Justiça

(assinado digitalmente)

PORTARIA Nº 213/2024-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES** Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 207/2024-CGJ/AM, de 23 de julho de 2024, que determinou a realização de Correição Extraordinária no Cartório Extrajudicial da Comarca de Careiro/AM;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 210/2024-CGJ/AM, de 24 de julho de 2024, que substituiu membro da comissão de correição; e